



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 24 de novembro de 2011 - Nº 4013

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 873/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 873, DE 11/11/2011

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adriana Fraga Oliveira	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	05 dias	17/10/11	39.448/2011 39.450/2011
Adriana Pereira Souza	Professor PEB B V	SEME	05 dias	30/10/11	41.046/2011
Aldary Ronald Moreira	Analista de Sistema VII	SEME	15 dias	24/10/11	41.246/2011
Antônio Pereira Bahiense	Técnico em Edificações VI	SEMO	15 dias	24/10/11	40.953/2011
Beatrice Bazoni Fiorio	Professor PEB B IV	SEME	05 dias	03/10/11	39.083/2011
Camila Guimarães Blunck de Castro Silveira	Enfermeiro VII	SEMUS	02 dias	20/10/11	40.466/2011
Claudiomar Fontoura da Silveira	Ajudante Geral I	SEMASI	05 dias	25/10/11	41.030/2011
Débora Cristina Costalonga Monteiro	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	15 dias	24/10/11	40.802/2011
Devanagh Moraes Moreno Rosa	Professor PEB B V	SEME	03 dias	24/10/11	40.616/2011

Elisangela dos Anjos Almeida Benaquio	Secretário Escolar V	SEME	03 dias 01 dia	18/10/11 21/10/11	40.381/2011 40.521/2011
Elizabeth de Jesus	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias	03/11/11	41.254/2011
Farides Vieira Lougon Moulin	Professor PEB A V	SEME	01 dia	26/10/11	40.776/2011
Gerson dos Santos Ferreira	Gari I	SEMO	07 dias	19/10/11	40.398/2011
Haymee Fernandes Pinto Silva	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	01 dia	21/10/11	40.345/2011
Honório Malheiros Ferreira	Vigia I	SEME	15 dias	03/11/11	41.459/2011
Igor Costa Marques Santos	Gari I	SEMSUR	01 dia	04/11/11	41.450/2011
Ingrid Matheus Andrade	Agente de Serviços da Educação IV	SEME	04 dias	18/10/11	40.405/2011
Ivana Rodrigues Ferreira Polonini	Ajudante Geral I	SEME	02 dias	25/10/11	40.883/2011
Joana D'Arc Vieira Costa	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	30/10/11	40.831/2011
Joas Thompson Junior	Guarda Municipal VI	SEMDEF	15 dias	25/10/11	40.777/2011
Luciene Florencio Gonçalves	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias	31/10/11	41.278/2011
Luzinete Ribeiro da Silva	Professor PEB B V	SEME	03 dias 12 dias	24/10/11 31/10/11	40.431/2011 40.832/2011
Marcelle Bonadiman de Araújo	Professor PEB B V	SEME	10 dias	21/10/11	40.425/2011
Marcelo Lemos	Vigia I	SEME	10 dias 12 dias	15/08/11 01/11/11	39.368/2011 41.020/2011
Maria Cecilia Mello de Oliveira	Professor PEB B IV	SEME	28 dias	24/10/11	41.022/2011
Maria do Carmo Diniz Torquato	Professor PEB A V	SEME	10 dias	27/10/11	40.936/2011
Maria Ines Pimenta Salarini	Professor PEB A V	SEME	15 dias	21/10/11	40.406/2011
Marluce Pereira Ferreira	Professor PEB B IV	SEME	02 dias	31/10/11	41.252/2011
Mauriceia Albuquerque Villa	Professor PEB B V	SEME	04 dias	01/11/11	41.447/2011
Neuza dos Santos Fargi	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	15 dias	24/10/11	40.696/2011
Patricia Alena Rodrigues	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	15 dias	20/10/11	40.329/2011
Rogério Candido Alves	Guarda Municipal VI	SEMDEF	02 dias	27/10/11	41.424/2011
Severiano Machado Neto	Professor PEB D V	SEME	10 dias	03/11/11	41.453/2011
Sheila Ribeiro Santos	Professor PEB B IV	SEME	05 dias	31/10/11	41.243/2011

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Terezinha de Jesus Lobo	Guarda Municipal VI	SEMDEF	02 dias	26/10/11	41.425/2011
Valdirene dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	07 dias	01/11/11	41.220/2011
Walkyria Figueiredo da Hora	Motorista IV	SEMUS	15 dias	24/10/11	40.803/2011
Zuleide da Silva Dias	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMUS	12 dias	19/10/11	40.342/2011

**PORTARIA Nº 884/2011**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	A PARTIR DE
Maria dos Santos Mendes Ferreira Bento	SEMUS	37.391/2011	20/09/2011
Maria Marlene Silva dos Santos	SEME	39.349/2011	06/10/2011
Regina Célia Carlette	SEME	41.736/2011	28/10/2011
Reginaldo Ferrari Louzada	SEME	40.779/2011	24/10/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 907/2011**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Convocar os candidatos relacionados abaixo, para entrega de exames e documentos, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 1º andar, Centro, nesta cidade, nas data e horário mencionados, munidos dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como exames médicos listados no Anexo I da Portaria nº 076 de 1º de fevereiro de 2008, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Giselle Sobroza Lesqueves Bonadiman	Biólogo	835.377-8	7º	30/11/2011	14:00
Monique Moreira Moulin	Biólogo	839.834-8	8º	30/11/2011	14:00
Vanderson Canholato Alves	Agente de Serviços Públicos Municipais	835.901-6	214º	30/11/2011	14:00
Luciano Melo Depes	Agente de Serviços Públicos Municipais	809.341-5	215º	30/11/2011	14:00
Sandra Lúcia Vieira de Carvalho	Secretário Escolar	830.299-5	52º	30/11/2011	14:00
Gedson de Moraes Thompson	Motorista	816.059-7	57º	30/11/2011	14:00
Dejalmit Wandermure Benevenuto	Vigia	806.609-4	61º	30/11/2011	14:00
Carlos Henrique Zampiroli de Avelar	Vigia	834.975-4	62º	30/11/2011	14:00
Gilson de Souza Eleuterio	Vigia	807.736-3	63º	30/11/2011	14:00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011 - Pregão nº 187/2011

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPITEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório

Fornecedor	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Hospitec Comércio e Representações Ltda	4	170	Un.	<b>Detergente enzimático (galão 5 lts)</b> – detergente enzimático, desincrustante para a limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não caustico, não corrosivo, pH neutro, sem fosfato, biodegradável, acondicionado em embalagem contendo 5 litros (galão) de forma adequada, conforme praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso.	R\$ 75,50	R\$ 12.835,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 12.835,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Marcos Valério Carrareto – Representante do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.257/2011 e 51-24.845/2011.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011 - Pregão nº 187/2011

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório

Fornecedor	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Pharmed Produtos Hospitalares Ltda	2	3100	Un.	<b>AGE</b> - Ácidos Graxos Essenciais composto por óleos de origem vegetal ricos em AGEs, vitaminas A, vitamina E e lecitina de soja, indicado para hidratação da pele íntegra, evitando o aparecimento de feridas, favorecimento do processo de cicatrização, desbridamento e alívio da dor, prevenção de úlceras por pressão; feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia; feridas com perda de tecido superficial e parcial; queimaduras de primeiro e segundo grau. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e data de validade. <b>Obs: O produto AGE deve ser registrado na ANVISA para tratamento e prevenção de feridas. Embalagem tipo Almotolia contendo 200ml.</b>	R\$ 5,75	R\$ 17.825,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 17.825,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Rafael Colodetti – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.257/2011 e 51-24.845/2011.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011 - Pregão nº 187/2011****FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA ME.****OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.****ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.**

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório

Fornecedor	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor Global
Marcos Paulini & Cia Ltda	3	290	Un.	<b>Alcool etílico à 70% (1000ml)</b> - com propriedades anti-sépticas e bactericida de pele e superfície, em peso e volume refinado e hidratado, para uso hospitalar, acondicionada em frasco plástico resistente tipo descartável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,50	R\$ 1.305,00
Marcos Paulini & Cia Ltda	5	200	Un.	<b>Papel Grau Cirúrgico Rolo 100mm x 100m</b> - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
Marcos Paulini & Cia Ltda	6	140	Un.	<b>Papel Grau Cirúrgico Rolo 120mm x 100m</b> - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 46,00	R\$ 6.440,00
Marcos Paulini & Cia Ltda	7	300	Un.	<b>Papel Grau Cirúrgico Rolo 150mm x 100m</b> - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
Marcos Paulini & Cia Ltda	8	150	Un.	<b>Papel Grau Cirúrgico Rolo 200mm x 100m</b> - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
Marcos Paulini & Cia Ltda	9	290	Un.	<b>Papel Grau Cirúrgico Rolo 300mm x 100m</b> - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar,	R\$ 110,00	R\$ 31.900,00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Alcyrr de Oliveira – Procurador do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.257/2011 e 51-24.845/2011.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 1.600 (mil e seiscentas) passagens para atender adolescentes que frequentam o Serviço de Medidas Socioeducativas LA e PSC que residem no Distrito de Córrego dos Monos e Soturno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VALOR:** R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.942/2011

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2011 – SESP.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SESP.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de Janeiro de 2012.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Henrique Geaquinto Herkenhoff – Secretário Estadual da Segurança Pública e Defesa Social e Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal.

**PROCESSO:** 53580290/2011 – SESP.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>
---

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR

PROCON

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Razão Social: M V CONTARINE CURSOS ME (PETROCAP).  
Endereço: Rua Antônio Penedo, nº 20, Bairro: Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES

Processo administrativo nº 406/2010

CNPJ Nº 04.614.386/0001-82

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 070/2010

A consumidora Isabel Cristina Rosa, compareceu ao órgão onde relatou que seu filho Pedro Nolasco de Resende Neto, se matriculou no curso promovido pela reclamada, mas desistiu de continuar no referido curso devido a má prestação do serviço. Devido ao fato solicitou o cancelamento do contrato e ficou a espera do mesmo, o que não ocorreu. O consumidor alega que só agora descobriu que seu nome encontra-se negativado no SPC perante este curso. Foi marcada audiência de conciliação mas, a reclamada não compareceu. Na forma do art. 55, § 4º da lei 8.078/90 e 33 § 2º do Decreto 2.181/97, que configura desobediência, o autuado terá prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento deste para apresentar impugnação escrita a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor. Prazo de recurso 10 dias.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de NOVEMBRO de 2011.

**JULIANA LOUZADA DE BACKER**  
Auditora Fiscal de Defesa do Consumidor

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Razão Social: MAGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP.

Endereço: AV: Santo Amaro, nº. 3.330, 5º andar, sala 51, Bairro : Brooklin, São Paulo, SP.

Processo administrativo nº 373/2010

CNPJ Nº 09.225.300/0001-43

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73/2011

A empresa reclamada foi notificada na data de 12/04/2010 para prestar informações ou solucionar o problema, não apresentou defesa, devido a desobediência a mesma foi autuada na forma do artigo 55 §4º CDC C/C 33 § 2º do Decreto 2.181/97. Prazo de recurso 10 dias.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de NOVEMBRO de 2011.

**RODRIGO SABINO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal do Consumidor

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Razão Social: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXPRESSO

Endereço: RUA: SAMUEL LEVY – 247 – AQUIDABAN – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP: 29.308-100

Processo administrativo nº 1469/2009

CNPJ Nº 05.825.916/0001-02

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 139/2011

O consumidor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, PORTADOR DO CPF; 089.975.447-30, compareceu ao órgão formalizando a reclamação supra mencionada, sendo emitido parecer jurídico pela procedência da reclamação e infração ao direito do consumidor.

Dessa forma, lavro o presente auto de infração, nos termos do art. 20, do Decreto 2.181/97., o autuado, terá prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento deste para apresentar impugnação escrita a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

**RODRIGO SABINO DOS SANTOS**  
Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**Razão Social:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA ME

**Endereço:** RUA: ROSA RIBEIRO – 1 – 1º ANDAR – VILA RICA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP: 29.301-280

Processo administrativo nº 1486/2009

CNPJ Nº 05.825.916/0001-02

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 140/2011

A consumidora SANDRA APARECIDA PATRÍCIO DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF; 078.604.767-46, compareceu ao órgão formalizando a reclamação supra mencionada, sendo designada audiência de conciliação para o dia 28 de março do corrente ano, o reclamado embora intimado não compareceu.

Dessa forma, lavro o presente auto de infração, nos termos do art. 55,§ 4º da lei 8.078/90 e 33 § 2º do Decreto 2.181/97, que configura desobediência, o autuado terá prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento deste para apresentar impugnação escrita a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

**JULIANA LOUZADA DE BACKER**  
Auditora Fiscal de Defesa do Consumidor

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**Razão Social:** FALKLAND TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA

**Endereço:** RUA: TAMANDARÉ – 675 – 1º ANDAR – ACLIMAÇÃO – SÃO PAULO – SP – CEP: 01.504-000

Processo administrativo nº 711/2011

CNPJ Nº 01.009.876/0001-61

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 490/2011

A consumidora IRENICE PEREIRA DA SILVA, PORTADORA DO CPF; 034.630.707-40, compareceu ao órgão formalizando a reclamação supra mencionada, sendo designada audiência de conciliação para o dia 30 de agosto do corrente ano, o reclamado embora intimado não compareceu.

Dessa forma, lavro o presente auto de infração, nos termos do art. 55,§ 4º da lei 8.078/90 e 33 § 2º do Decreto 2.181/97, que configura desobediência, o autuado terá prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento deste para apresentar impugnação escrita a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

**JULIANA LOUZADA DE BACKER**  
Auditora Fiscal de Defesa do Consumidor

**DECISÃO**

**Razão Social:** Robson Cândido Bezerra – ME – Gota Azul Com. De Piscinas e Acessórios

**Endereço:** Rodovia BR 482, Cachoeiro x Safra, 659, União, Cachoeiro de Itapemirim-ES

Processo administrativo nº 588/2010

CNPJ Nº 10.250.396/0001-89

DECISÃO

Assim, a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor decidiu pela confirmação do auto de infração nº 301/2010, de 09 de junho de 2010, e fixo a pena em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela configuração da conduta tipificada pelo artigos 55, parágrafo 4º, 30 e 39 inciso IV todos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Dê-se ciência ao interessado, comunicando sobre o prazo de 10 (dez) dias para recurso, a ser dirigido a Exma. Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, devendo ser protocolizado neste Órgão.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Junho de 2011.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

**DECISÃO**

**Razão Social:** VERA LÚCIA MACIEL DE DEUS

**Endereço:** RUA: EDMUNDO RAMOS – 130 – ALTO NOVO PARQUE – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP:

Processo administrativo nº 1116/2010

CPF Nº 083.640.837-32

DECISÃO

Assim, a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor decidiu pela confirmação do auto de infração nº 466/2010, de 25 de novembro de 2010, e fixo a pena em R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela configuração da conduta tipificada pelo artigos 6º, III da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), artigos 2º, 4º e 5º do decreto 5.903/2006 e artigos 13º, inciso I c/c 33 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Dê-se ciência ao interessado, comunicando sobre o prazo de 10 (dez) dias para recurso, a ser dirigido a Exma. Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, devendo ser protocolizado neste Órgão.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

**DECISÃO**

Razão Social: CENTRO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA  
Endereço: RUA; ROSA RIBEIRO Nº 01 – TERREO – VILA RICA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP: 29.301-280

Processo administrativo nº 1200/2009  
CNPJ Nº 05.825.916/0001-02

**DECISÃO**

Assim, a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor decidiu pela confirmação do auto de infração nº 034/2011, de 03 de fevereiro de 2011, e fixo a pena em R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), pela configuração da conduta tipificada pelo artigos 55º, paragrafo 4º da lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), cominado com o artigo 33, paragrafo 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Dê-se ciência ao interessado, comunicando sobre o prazo de 10 (dez) dias para recurso, a ser dirigido a Exma. Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, devendo ser protocolizado neste Órgão.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**

**DECISÃO**

Razão Social: DIVITAL DIVISÓRIAS ITAPEMIRIM LTDA.  
Endereço: RODOVIA CACHOEIRO SAFRA S/N – AMARELO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP:  
Processo administrativo nº 1553/2009  
CNPJ Nº 39.310-685/0001-08

**DECISÃO**

Assim, a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor decidiu pela confirmação do auto de infração nº 319/2010, de 23 de junho de 2010, e fixo a pena em R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela configuração da conduta tipificada pelo artigos 55º, paragrafo 4º da lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), cominado com o artigo 33, paragrafo 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Dê-se ciência ao interessado, comunicando sobre o prazo de 10 (dez) dias para recurso, a ser dirigido a Exma. Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, devendo ser protocolizado neste Órgão.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
---

**COMUNICADO**

Torna pública a lavratura dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 9198  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: Djalma Batista da Silva  
Endereço: José Calegário, 02  
Bairro: Aeroporto  
CNPJ/CPF: 099.379.137-99

Auto de Infração: 7051  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: Nilson Mota  
Endereço: Avenida Francisco Mardegan, 01  
Bairro: Marbrasa  
CNPJ/CPF: 905.971.337-00

Auto de Infração: 9200  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: Gláucia Sader Viana  
Endereço: Avenida Francisco Mardegan, 12  
Bairro: Aeroporto/Marbrasa  
CNPJ/CPF: 862.830817-20

Auto de Infração: 5947  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: William Botelho da Silva  
Endereço: Rua Maranhão, 49/55  
Bairro: Santo Antônio  
CNPJ/CPF: 13.320.860/0001-54

Notificação: 23922/2011  
(Lei 1124/67 - Art. 87º)  
Infrator: Atarsílio Orides da Silva  
Endereço: Rua Elza de Souza Machado, 52  
Bairro: Gilson Carone  
CNPJ/CPF: -

Notificação: 23983/2011  
(Lei 1124/67 - Art. 87º)  
Infrator: Leandro Veronez Ramos  
Endereço: Praça Elísio Imperial. s/n  
Bairro: Aquidaban  
CNPJ/CPF: 117.858.597-22

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

**JORGE LUIZ GAVA**  
**Gerente de Fiscalização de Posturas**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

REJANE F. J BORGER - ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Prévia, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rua Ricardo Barbieri, n° 147 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3952

### COMUNICADO

H. ROBSON DE OLIVEIRA - ME - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade 30.07 – Serviços nas áreas de limpeza, conservação e dedetização, situada na Rua das Palmeiras, nº15 – Alto Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF 3953

### COMUNICADO

EDIVAN THOUZO NUNES, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de oficinas mecânicas. Reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada à Rua Jerônimo Ribeiro, nº 295 – Bairro Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3954

### COMUNICADO

TREVO TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu da SEMMA, Anuência Prévia Ambiental (APRA), requerida através do protocolo nº 20334/2011, para atividade 30.01 - Movimentação de terra (corte/e ou aterro), situada na Loc. De Sítio Monte Cristo, s/nº, Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 3955

### COMUNICADO

PB GRANITOS LTDA-ME - torna publico que obteve da SEMMA a Anuência Prévia- para Nº 027/2011, para atividade de desdobramento (serraria), de rochas ornamentais, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº , KM 09, Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3956

### EDITAL DE CITACÃO

Nº DO PROCESSO: 11100058244  
AÇÃO: Cobrança  
Requerente: ITABIRA REFRIGERAÇÃO LTDA ME  
Requerido: REFRIGERAÇÃO CACHOEIRO LTDA  
MM. Juiz(a) de Direito de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – 1ª VARA CÍVEL DO E.S, por nomeação na forma da lei, dar publicidade a todos que o presente edital virem que fica(m) devidamente citado(s): REQUERIDO: Refrigeração Cachoeiro Ltda Documento(s): CNPJ: 31.689.706/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.  
NF 3957



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### VAMOS COMBATER A DENGUE

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**